

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA.....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.12.18.0002DL.....	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.18.0002DL.....	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.12.08.002.0001	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.12.18.0001DL.....	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.18.0001DL.....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.12.08.001.0001	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.12.10.0002DL.....	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.10.0002DL.....	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.12.10.002.0001	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.012.001.05	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.013.001.05	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.01.07.014.001.05	4
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.18.005.001.01	4
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.20.011.002.01	4
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01	4
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01	5
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01	5
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.09.19.028.002.01	5
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.02.029.001.01	5
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01	6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.001.01	6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.002.01	6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.001.01	6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.002.01	6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.001.01	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.002.01	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.003.02	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.10.035.001.01	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.036.001.02	8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.15.038.001.01	8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.039.001.01	8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.001.01	8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.002.01	9
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.003.01	9
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.045.002.01	9
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.02.12.003.001.01	9
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.001.01 ..	10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.002.01 ..	10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.003.01 ..	10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.08.006.001.01 ..	10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.008.001.01 ..	11
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.001.01 ..	11
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.002.01 ..	11
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.003.01 ..	11
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.004.01 ..	11
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.005.01 ..	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.14.037.002.01 ..	12
PODER LEGISLATIVO.....	12
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	12
PORTARIA Nº 024/2020-GP.....	12
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....	13

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	13
EXPEDIENTE.....	13

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.12.18.0002DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ZILNETE CAVALCANTE VIANA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 24.238.631/0001-01, com sede na Travessa Enéas Bezerra, Nº 115, Sala C, Centro na cidade de Cajazeiras/PB, referente a confecção de placas de alumínio em baixo relevo destinadas as inaugurações de diversas obras realizadas pela Administração através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Luís Gomes/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 21 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes – RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2020.12.18.0002DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.12.18.0002DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação direta de pessoa jurídica para confecção de placas de alumínio em baixo relevo destinadas as inaugurações de diversas obras realizadas pela Administração através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.12.08.002DL.00002, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ZILNETE CAVALCANTE VIANA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 24.238.631/0001-01, com sede na Travessa Enéas Bezerra, Nº 115, Sala C, Centro na cidade de Cajazeiras/PB, que se sagrou vencedora de todos os itens. Totalizando a importância de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

Gabinete da Prefeita em 21 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes – RN

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.12.08.002.0001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.18.0002DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
CONTRATADA: ZILNETE CAVALCANTE VIANA ME
OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação direta de pessoa jurídica para confecção de placas de alumínio em baixo relevo destinadas as inaugurações de diversas obras realizadas pela Administração através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.12.08.02.0002 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.12.18.0002DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), a ser pago de acordo com a entrega do material, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2010 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos - 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU 844 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 10000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
ZILNETE CAVALCANTE VIANA ME – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.12.18.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 02.447.823/0001-95, com sede no Sítio Riacho do Saco, SN, Zona Rural na cidade de Encanto/RN, referente ao fornecimento de fogos de artifícios destinados as comemorações alusivas as inaugurações de diversas obras realizada pela Administração através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Luís Gomes/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 21 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes – RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.18.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e

parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.12.18.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de fogos de artifícios destinados as comemorações alusivas as inaugurações de diversas obras realizada pela Administração através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.12.08.001DL.00001, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 02.447.823/0001-95, com sede no Sítio Riacho do Saco, SN, Zona Rural na cidade de Encanto/RN, que sagrou-se vencedora de todos os itens. Totalizando a importância de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).

Gabinete da Prefeita em 21 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes – RN

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.12.08.001.0001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.18.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de fogos de artifícios destinados as comemorações alusivas as inaugurações de diversas obras realizada pela Administração através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.12.08.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.12.18.0001DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), a ser pago de acordo com a entrega do material, mediante apresentação das faturas correspondente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2010 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos - 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU 894 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 10000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME – CONTRATADA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.12.10.0002DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 30.626.185/0001-05, com sede na Rua Francisco Gomes Pascoal, S/N, Centro na cidade de Luís Gomes/RN, referente a execução de serviços de filmagens, transmissão ao vivo, lives e locação de som e equipamentos afim de atender demanda da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município de Luís Gomes/RN, com recursos da LOA - Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 11 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes - RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.10.0002DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.12.10.0002DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A execução de serviços de filmagens, transmissão ao vivo, lives e locação de som e equipamentos afim de atender demanda da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.12.10.002DL.00002, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 30.626.185/0001-05, com sede na com sede na Rua Francisco Gomes Pascoal, S/N, Centro na cidade de Luís Gomes/RN, que sagrou-se vencedora de todos os itens. Totalizando a importância de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete da Prefeita em 14 de novembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes - RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.12.10.002.0001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.10.0002DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: A execução de serviços de filmagens, transmissão ao vivo, lives e locação de som e equipamentos afim de atender demanda da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.12.10.02.0002 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.12.10.0002DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 - TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 - Administração 122 - Administração Geral 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD 361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 10000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400 - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.012.001.05 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2015.12.30.012.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSE CRISTIANO DOS SANTOS 025.715.064-12
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 23 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área engenharia civil técnico-operacional, na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -
CONTRATANTE
Jose Cristiano dos Santos - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.013.001.05 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2015.12.30.013.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução

dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de Programas e Convênios celebrados entre a Contratante e os Governos Federal e Estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
José Maria Filho – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.01.07.014.001.05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2016.01.07.014.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO ALCIVAN DE ARAÚJO 026218374-92

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo tipo camioneta, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, transportando materiais diversos necessários a execução de pequenos serviços em andamento na cidade e na zona rural do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Francisco Alcivan de Araújo – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.18.005.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.18.005.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 25 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos

veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Fernando Dinoá Medeiros Filho – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.20.011.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.20.011.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 17 de abril de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, referente ao período de agosto de 2011 a 2020, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Valdemar Abrantes Barbosa Junior – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.004.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Belchior Fernandes Moreira – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.09.19.028.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.09.19.028.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 20 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Francisco Eduilson da Silva – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.02.029.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.02.029.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: J ALENCAR & CIA 09.063.710/0001-35

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Bruna Fernandes Teles – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.032.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.032.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.033.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 07 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.033.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.09.034.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 06 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Francisco Aurian Ribeiro – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.09.034.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COM. DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 06 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Ramony Tygana de Oliveira dos Santos – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.003.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.09.034.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 06 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Francisco Edmilson da Silva – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.10.035.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.10.035.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.036.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.11.036.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSÉ MEDEIROS FILHOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04 de novembro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Luís Gomes, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
José Medeiros Filhos – **CONTRATA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.15.038.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.15.038.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens

14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Arthur Vinicius Vidal do Rego – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.039.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.16.039.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 30 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais das Unidade de Saúde de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Arthur Henrique Costa Lima – **CONTRATA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.18.042.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: HERCULES DE A OLIVEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 10 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Hercules de Araújo Oliveira – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.18.042.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 02 de março de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.18.042.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 02 de março de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
José Evandro da Silva – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.045.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.21.045.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 17 de agosto de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Gonçalo Sampaio do Rego Neto – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.02.12.003.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.02.12.003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN "COOPEDU"

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 19 de março de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Alexandre Soares Gomes – CONTRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.06.004.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de maio de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.06.004.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de maio de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.06.004.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de maio de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Wendy Epifânio Sarmento Fernandes – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.08.006.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.08.006.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de maio de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Maria de Lourdes Gadelha – CONTRATA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.008.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.29.008.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SISTEMAS INTEG. APLICADOS AO SETOR
PUBLICO LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 02 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Ivonzelio Leite Nunes – CONTRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Francisco de Assis do Nascimento – CONTRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
José Elenilson da Silva – CONTRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCINALDO FIDELES 311.985.894-34

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Francinaldo Fideles – CONTRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.004.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ANA MARIA PINTO FREIRE 082.100.344-56

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Ana Maria Pinto Freire – **CONTRATA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO 021.664.264-76

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo van, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
José Elenilson da Silva – **CONTRATA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.14.037.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.14.037.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 20 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de

suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Sírio De Souza Barbalho – **CONTRATA**

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 024/2020-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a partir desta data, o Sr. FRANCISCO OLIVEIRA DE BRITO, portador da Cédula de Identidade nº 5910 PM/RN e do CPF nº 108.354.404-78, de ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

Art.2º- EXONERAR, a partir desta data, o Sr. Igor Yuri Fernandes Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 003.361.272. SSP/RN e do CPF nº 106.832.824-09, de ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal.

Art.3º- EXONERAR, a partir desta data, o Sr. Igor Napoleão Bento de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 3.369.094. SSP/RN e do CPF nº 701.440.774-00, de ocupar o Cargo em Comissão de Técnico de Controle da Câmara Municipal.

Art.4º- EXONERAR, a partir desta data, a Sra. Maria Gerliane de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.508.888. SSP/RN e do CPF nº 086.674.954-33, de ocupar o Cargo em Comissão de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art.5º- EXONERAR, a partir desta data, a Sra. Inez Maria Gomes Batista, portadora da Cédula de Identidade nº 1.241.329 SSP/RN e do CPF nº 045.972.344-89, de ocupar o Cargo em Comissão de Tesoureira da Câmara Municipal.

Art.6º- EXONERAR, a partir desta data, a Sra. Samara Cristina Bezerra Feitosa, portadora da Cédula de Identidade nº 3.261.761 SSP/RN e do CPF nº 016.804-51, de ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Câmara Municipal.

Art.7º- EXONERAR, a partir desta data, a Sr. José Jorge da Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 2 796 026 SSP/RN e do CPF nº 104 836 124 13, de ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Câmara Municipal.

Art.º- 8º- Deixo de Exonerar a Sra. Ana Carol Lourenço de Brito, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços de Arquivo da

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

Câmara Municipal, por estar em regular gozo de Licença-maternidade, em conformidade com os preceitos legais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 30 de dezembro de 2020.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Adicional ao Contrato de Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Contabilidade em Geral junto à esta Casa Legislativa, e de outro a empresa F B MATOS DE ANDRADE - ME

A Câmara Municipal de Luís Gomes, estabelecida na Rua Coronel Antônio Germano, 252 - Centro - Luís Gomes - RN, pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 24.516.890/0001-57, neste ato representada pelo Presidente Gean Carlos da Silva Batista Morais, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Lopes Sobrinho - Centro - Luís Gomes - RN, CPF nº 971.448.944-04, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado F B MATOS DE ANDRADE - ME - R PROF. FRANCISCO JACOME DE LIMA, 92 - CENTRO - LUÍS GOMES - RN, CNPJ nº 23.721.114/0001-26, neste ato representado por Francisco Bruno Matos de Andrade, Brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua José Lopes Fernandes, 108, Centro - Luís Gomes - RN, CPF nº 055.880.344-06, Carteira de Identidade nº 2292266 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato e de conformidade com o disposto no art. 57, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº 00001/2016-CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos:

(...)

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 06 (seis) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2021 com término para o dia 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em duas vias de igual teor, forma e valia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Luís Gomes/RN, 29 de dezembro de 2020.

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS
Presidente | CPF Nº 971.448.944-04 | CONTRATANTE

FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE
CNPJ Nº 055.880.344-06 | BM SERVIÇOS | CONTRATADA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com